

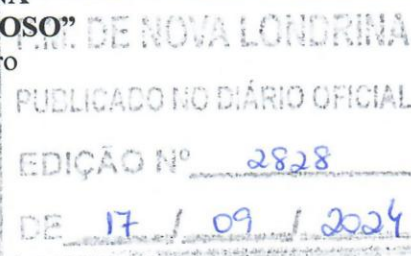


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 3.698/2024

17 de setembro de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 408.700,00,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	

28.843.0006.0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

469071: Principal da Dívida Contratual Resgatado (41).....R\$ 408.700,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 408.700,00

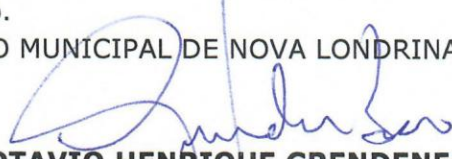
Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 408.700,00,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), provenientes da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.1.1.3.03.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO – PRINCIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	338.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	70.700,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	408.700,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração